



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.855/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina Rua Antonio Feliz da Costa uma via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Rua Antonio Feliz da Costa uma via pública sem denominação oficial, que inicia na Rua Jacob Gerhardt, localizada no Bairro Diehl.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os dizeres "Rua Antonio Feliz da Costa - Cidadão Hamburguense".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2015.

LUIS LAUERMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração